

XII SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FACULDADE DE DIREITO DA FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO – FMP (2023)

EXCLUSÃO DE SÓCIO POR QUEBRA DE *AFFECTIO SOCIETATIS*

Autora: Maria Carolina Fachinelli Bertolini

Orientador: Augusto Tanger Jardim

Instituição: FMP

Linha 02: Tutelas à efetivação dos direitos transindividuais

A temática de exclusão de sócios costuma surgir em um momento de fragilidade da sociedade e instabilidade entre os sócios. Por isso, muitos a associam ao conceito de *affectio societatis*, o qual já teve um papel muito importante no direito societário, embora atualmente esteja sendo substituído pela noção de “fim social”. Nesse sentido, apresenta-se o problema norteador desta pesquisa: O evento da quebra de *affectio societatis* pode ser utilizado como fundamentação jurídica para consumir a exclusão de um sócio de sociedade limitada?

Considerando o questionamento guia, a presente pesquisa tem como objetivos investigar o conceito de *affectio societatis* e sua aplicação no direito societário, analisar os fundamentos legais para a exclusão de sócios em sociedades limitadas, comparar argumentos antagônicos a respeito deste tema da pesquisa e examinar a posição jurisprudencial majoritária acerca da viabilidade da exclusão de sócio por quebra de *affectio societatis*. Para atingir esses objetivos, a metodologia empregada foi a bibliográfica, com base em uma revisão extensa e detalhada da literatura jurídica relacionada ao tema.

Durante o desenvolvimento da pesquisa, foi possível identificar que a jurisprudência tem majoritariamente rejeitado a ideia de que a quebra de *affectio societatis*, por si só, seja motivo suficiente para a exclusão de um sócio. Conforme o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, seria necessário demonstrar uma justa causa, ou seja, motivos específicos que levaram à quebra do vínculo societário. Ressalta-se, no entanto, a existência de uma corrente intermediária argumenta que a quebra de *affectio societatis* pode ser vista como uma consequência de uma falta grave cometida por um sócio, embora a base para a exclusão continue sendo a falta grave em si.

Em suma, a pesquisa revelou que a exclusão de sócios por quebra de *affectio societatis* enfrenta obstáculos jurídicos significativos, tanto em termos da legislação quanto da jurisprudência. Para efetivar essa exclusão, é imprescindível a comprovação de falta grave ou ato de inegável gravidade por parte do sócio a ser excluído. Dessa forma, a pesquisa contribui para uma compreensão mais clara e informada das complexidades legais envolvidas na exclusão de sócios em sociedades limitadas com base na quebra de *affectio societatis*.

Palavras-chaves: Exclusão de Sócios; Sociedades Limitadas; *Affectio Societatis*; Direito Societário; Falta Grave; Abuso de Poder; Fim Social; Relações Empresariais.